Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº ____

A Sua Senhoria o Senhor
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: PARECER. ANÁLISE TÉCNICA. DIREITO ADMINISTRATIVO. MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS. MINUTA CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇOS. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÕES E CONTRATO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME PROCEDIMENTO. LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. FASE INTERNA.

Objeto:
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, NA ZONA URBANA E RURAL PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Fundamentação:
Procedimento de licitação para a aquisição dos materiais gráficos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 034/2025, de 23.07.2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores, conforme as exigências estabelecidas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Unidades Requisitantes:
Prefeitura Municipal de Brejão/PE.
Secretaria Municipal de Educação – SME/FME.
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/FMAS.
Secretaria Municipal de Saúde – SMS/FMS.

Ilustríssimo Senhor Procurador / Assessor Jurídico,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho e solicito de V.Sª, que seja analisado para emissão do Parecer Técnico acerca da formalização do Edital e seus anexos – fase interna, referente à legalidade para procedimento em andamento do processo administrativo

Praça Melquiades Bernardes, n. 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.
CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00
licitacao@brejao.pe.gov.br
www.brejao.pe.gov.br

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº ____

para objeto acima, nos termos da fundamentação específica, ou caso especifique, conforme **art. 18, inciso VIII**, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme solicitação das Unidades Administrativas Requisitantes, documentação anexa, a contratação aqui solicitada justifica-se diante da necessidade da administração pública satisfazer com efetividade sua missão institucional, com intuito de atender às suas Secretarias vinculadas, considerando ainda que a Internet exerce papel preponderante na atualidade e contribui para a garantia do atendimento a diversos setores administrativos, programas e ações a ela ligados, além do desenvolvimento, e por ser também imprescindível o acesso da rede mundial de computadores, para consultas aos sites oficiais, atualizações de cadastro, download/upload de dados e etc, determinando assim parâmetros mínimos aceitáveis para execução dos serviços, dentre outros. A quantidade de MB (MegaBytes) aqui solicitados irão contemplar todos os setores públicos, ligados direta ou indiretamente à esta Municipalidade.

Ante o exposto, a contratação pretendida é imprescindível, haja vista, o compromisso da Administração Pública Municipal de fornecer suporte e condições necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos Municipais de Brejão/PE.

Neste contexto, buscamos a colaboração da Controladoria Geral para esclarecer a dúvida que se apresenta, à legalidade e conformidade dos procedimentos com as normativas para fases seguintes com objetivo à contratação.

O Agente de Contratação tem como objetivo assegurar a transparência e conformidade de todos os processos relacionados à aplicação da Lei Federal n. 14.133/2021, Decretos Municipais n. 04/2024 e 034/2025, e alterações posteriores, com finalidade de receber, abrir e verificar a conformidade, apenas e tão somente a documentação e da(s) proposta(s) do referido processo, não havendo analise por este Pregoeiro e Equipe de Apoio no que diz respeito a Cotações de Preços, DFD, EPT, Termo de Referência e/ou Projeto Básico, Planilhas de preços e seus anexos e demais documentos que fazem parte do planejamento, vez que foram elaborados pelos setores competentes.

Dessa forma, é imprescindível obtermos um Parecer com análise Técnica fornecido pela Controladoria Geral para orientar na contratação atendendo aos princípios que regem Administração – art. 37, caput, da CRFB/1988, e art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, definir conforme **art. 18, inciso VIII**, da Lei nº 14.133/2021, com relação à **modalidade**, **critério de julgamento**, **modo de disputa**, para os fins de seleção da proposta apta a gerar resultado vantajoso para Administração.

Ressaltamos que este respaldo técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos na referida Lei e demais normativos, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Praça Melquiades Bernardes, n. 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.
CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00
licitacao@brejao.pe.gov.br
www.brejao.pe.gov.br

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer a Autoridade Superior para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 20 de agosto de 2026.

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº ____

Fernando de Oliveira Costa Netto
Pregoeiro
Portaria n. 038/2026.

Praça Melquiades Bernardes, n. 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.
CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00
licitacao@brejao.pe.gov.br
www.brejao.pe.gov.br

PREFEITURA DE BREJÃO
GOVERNO DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº

REFERÊNCIA: **PARECER PARA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **048/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **016/2026 - SRP**

PARECER:

ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E TÉCNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO SÍNCRONO À INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA, EM CARÁTER CONTINUADO, COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DA DECISÃO:

PARECER FAVORÁVEL.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº ____

I. RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade analisar a conformidade legal, formal e técnica do processo administrativo instaurado no âmbito do Município de Brejão/PE, cujo objeto consiste na formalização de **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso síncrono à internet dedicada via fibra óptica, em caráter continuado, com implantação, operação e manutenção, fornecimento de equipamentos, materiais e serviços associados, destinado ao atendimento das necessidades de conectividade e comunicação de dados da Prefeitura Municipal, de suas Secretarias e dos Fundos Municipais**.

A solução pretendida visa assegurar conectividade estável, disponibilidade adequada, capacidade de transmissão de dados e continuidade operacional aos órgãos e unidades administrativas municipais, possibilitando o funcionamento de sistemas corporativos, serviços digitais, plataformas de governo, comunicação institucional, rotinas administrativas e demais aplicações que dependam de acesso à internet e de comunicação de dados.

A análise tem como objetivo verificar a adequação da instrução processual aos requisitos legais, regulamentares e técnicos aplicáveis, avaliar a consistência do planejamento da contratação e fornecer subsídios à autoridade competente quanto ao regular prosseguimento do certame licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A condução do certame e a elaboração dos atos preparatórios encontram amparo na legislação federal, na regulamentação municipal e nas normas setoriais aplicáveis aos serviços de telecomunicações. Destacam-se:

a) Lei Federal nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos: estabelece as normas gerais de licitação e contratação aplicáveis aos Municípios e abrange, entre outros, a prestação de serviços e as contratações de tecnologia da informação e comunicação. A análise deve observar, especialmente, os princípios previstos no art. 5º; as definições de bens e serviços comuns, serviços contínuos e termo de referência constantes do art. 6º; os requisitos da fase preparatória previstos no art. 18; a pesquisa de preços disciplinada no art. 23; a modalidade pregão prevista nos arts. 28, inciso I, e 29; as regras do Sistema de Registro de Preços previstas nos arts. 82 a 86; e as disposições relativas à duração dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, quando aplicáveis.

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

b) Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações posteriores, especialmente a Lei Complementar nº 147/2014: assegura tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº ____

pequeno porte nas licitações públicas, nos limites e condições previstos na legislação.

c) Decreto Federal nº 11.462/2023: regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 quanto ao Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. No âmbito municipal, sua utilização deve ocorrer como referência subsidiária apenas quando compatível com a legislação local e com os Decretos Municipais nº 004/2024 e nº 034/2025, que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Município de Brejão/PE.

d) Lei Federal nº 12.846/2013 — Lei Anticorrupção: dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira, devendo suas disposições ser observadas na licitação e na execução contratual.

e) Normas da Agência Nacional de Telecomunicações — Anatel: devem ser observadas as regras setoriais aplicáveis ao Serviço de Comunicação Multimídia — SCM, serviço que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, inclusive conexão à internet. A empresa contratada deverá demonstrar sua regularidade perante a Anatel, inclusive quanto à autorização, notificação, habilitação ou outro enquadramento regulatório aplicável à prestação do serviço, conforme o caso.

f) Regulamentação municipal: devem ser observados os Decretos Municipais nº 004/2024 e nº 034/2025, além das demais normas internas do Município de Brejão/PE que disciplinem o planejamento, a licitação, o registro de preços, a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos.

3. ANÁLISE TÉCNICA

3.1. Do planejamento, da justificativa e da caracterização do objeto

A análise da documentação apresentada evidencia que a contratação está relacionada a uma necessidade permanente da Administração Municipal: manter a conectividade e a comunicação de dados necessárias ao funcionamento regular da Prefeitura, das Secretarias e dos Fundos Municipais.

O acesso à internet dedicada constitui infraestrutura essencial para a continuidade de serviços administrativos e públicos que dependem de sistemas eletrônicos, plataformas oficiais, comunicação entre unidades, transmissão de dados, acesso a bancos de dados, serviços de atendimento ao cidadão, envio de informações aos órgãos de controle e execução de atividades internas. A indisponibilidade ou a insuficiência da conexão pode

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº ____

contratual, à disponibilidade, à abrangência do suporte e aos serviços incluídos, evitando-se a comparação entre soluções de escopos distintos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, após a análise dos elementos que instruem o processo administrativo — compreendendo o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, as comunicações internas e as minutas dos instrumentos convocatório e contratual —, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao regular prosseguimento do feito.

Reconhece-se a possibilidade de prosseguimento do certame na modalidade Pregão Eletrônico, mediante o Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso síncrono à internet dedicada via fibra óptica, em caráter continuado, com implantação, operação e manutenção, fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para atendimento das necessidades de conectividade e comunicação de dados da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Brejão/PE.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 20 de agosto de 2026.

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 010/2025